Anexo do Doc. n.º 193/59

Prefeitura Municipal de São Vicente

LEI Nº 638

Luís Beneditino Ferreira, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de São Vicente decreta e êle sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Diretoria da Fazenda - Secção de Contabilidade - um crédito especial no valor de Cr$ 180.000,oo (cento e oitenta mil cruzeiros), para ocorrer à despesa com o auxílio mensal de Cr$..... 30.000,oo à Guarda Noturna de São Vicente, autorizado pela Lei nº 624, de 16 de Julho de 1959.

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Vicente, em 18 de Setembro de 1959.

Luís B. Ferreira
Prefeito Municipal

Proc. Legislativo
Fls. 29/9/59

.000 - 6/59